



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Aos 04 dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro, às 14h, na sala virtual do *Google Meet*, aconteceu Reunião da Comissão de Permanente de Avaliação de Documentos (CPAD) do TRE/SP.

### Deliberações

#### **1) Solicitação de desenvolvimento de sistema para facilitar a criação da LED pelos usuários – pedido formal à STI (e-mail de Maria Sílvia em 26 e 29/07/2024):**

Andreia Soares, coordenadora da CPAD, abriu a reunião questionando Maria Sílvia sobre como seria esse sistema. Se seria um sistema somente para a LED, integrado ao SEI, com o processo continuando tramitando no SEI e o sistema apenas para a elaboração da LED. Maria Sílvia falou que, em princípio, o ideal seria ficar tudo dentro do mesmo sistema.

Andreia informou que atualmente, há um sistema de processo judicial (PJE) e outro de processo administrativo (SEI), sendo que outros sistemas administrativos deveriam ser integrados ao SEI.

Maria Sílvia relatou que a ideia seria ter uma tabela de temporalidade de documentos e processos (TTDP) dentro de um sistema, sendo que ao digitar, o sistema já traria o código e a temporalidade dos documentos, bem como já preencheria a LED, para facilitar o trabalho dos cartórios eleitorais. Disse não saber como seria a integração deste sistema ao SEI.

Rafael Mello, arquivista, questionou, caso o SEI tivesse uma funcionalidade de poder criar o documento e ao digitar o código da TTDP na LED, já abrisse para o usuário poder inserir as informações, se já seria satisfatório, considerando que, caso outro sistema fosse criado, deveria atender aos requisitos do MOREQJUS (Resolução nº 522/2023 do CNJ), o que seria muito mais demorado e complexo. Disse que no SEI é possível fazer isso, dependendo da T.I. para desenvolver esta funcionalidade e que é possível criar um modelo de LED, para que, toda vez que o usuário abrisse, a LED já viesse formatada para preenchimento dos campos.

Maria Sílvia informou que, ainda assim, o preenchimento seria manual. Disse que o ideal seria a T.I. desenvolver uma tabela que, ao digitar, trouxesse os dados em um arquivo no formato da LED, para facilitar, simplificar e diminuir os erros dos cartórios eleitorais. Acredita que, dentro do SEI, não seria possível atender tal demanda, mas precisa avaliar tal questão.

Cintia questionou se uma planilha no *Microsoft Excel* poderia atender às necessidades de localizar os códigos e gerar os documentos, já que, conforme mencionado pelo Rafael Mello anteriormente, para criação de um sistema envolvendo a CPAD, deveriam ser observados todos os requisitos constantes na Resolução nº 522/2023 do CNJ, o que demandaria muito tempo até sua implementação. Relatou um caso concreto, no qual a SEARQ solicitou a criação de um novo SIGA, sendo que talvez, essa demanda teria que ser repassada a uma empresa terceirizada. Acredita que, no curto prazo, uma

planilha no *Excel* possa auxiliar na referida questão.

#### Deliberações

Maria Sílvia disse que acredita que a planilha no *Excel* poderia atender às necessidades, no momento. Acredita que, para quem entende de *Excel*, seja fácil de elaborar, até porque, para a criação de um sistema, é necessário preencher formulário e entrar na fila das demandas da T.I., o que provavelmente demoraria bastante tempo.

Andreia Soares relatou experiência com a T.I. no desenvolvimento de sistema para substituir o SIGA, no qual é necessário o preenchimento de formulário com vários itens, inclusive com indicação de todos os requisitos da Resolução nº 522/2023. Sendo assim, o preenchimento desse formulário não é tão simples. Propôs desenvolvimento de planilha no *Excel*, no curto prazo e encaminhamento de formulário para desenvolvimento de novos sistemas à T.I. no longo prazo, já que entrará na fila de demandas da T.I. Ainda, propôs o prazo para preencher o mencionado formulário até o final de março.

Maria Sílvia disse que, enquanto isso, seria viável encontrar alguém que entendesse de *Excel* para desenvolver a planilha. Disse que iria verificar se localizava alguém para nos auxiliar.

**Deliberação da comissão:** todos manifestaram-se de acordo com as duas soluções sugeridas (planilha no *Excel* e solicitação de desenvolvimento de novo sistema pela T.I. com integração com o SEI), bem como com o prazo sugerido por Andreia Soares para o envio de formulário de solicitação de desenvolvimento de novos sistemas.

#### **2) criação de códigos para inclusão na TTDP - após análise de solicitação via e-mail da Secretaria de Auditoria Interna (SAI – Gab):**

Andreia Soares informou que foi recebido pela SEARQ e posteriormente encaminhado à CPAD, e-mail com solicitação da Secretaria de Auditoria Interna (SAI – Gab), para criação de determinados tipos documentais. Esclareceu que, após reunião com a seção interessada, pesquisas em outras tabelas de temporalidades e documentos de outros órgãos e nova consulta à área demandante, foram criados provisoriamente os seguintes códigos de classificação, ressaltando que estes poderão sofrer alterações, considerando o processo de revisão e atualização da TTDP que tramita no SEI (0031736-26.2024.6.26.8000):

##### **- 0.5.0.1.16 Comunicado de Auditoria:**

2 anos/ 3 anos/Eliminação

##### **- 0.5.0.1.17 Comunicado de Monitoramento:**

2 anos/ 3 anos/Eliminação

##### **- 0.5.0.1.18 Designação da Equipe de Auditoria:**

5 anos/ 3 anos/Eliminação

##### **- 0.5.0.1.19 Matriz de Achados:**

3 anos /3 anos/Guarda Permanente

##### **- 0.5.0.1.20 Programa de Auditoria:**

**- 0.5.0.1.21 Programa de Qualidade de Auditoria – Nota:**

3 anos /3 anos/Guarda Permanente

**- 0.5.0.1.22 Relatório de Auditoria:**

5 anos/ 5 anos/ Guarda Permanente

**- 0.5.0.1.23 Relatório Preliminar de Monitoramento:**

3 anos /3 anos/Guarda Permanente

**- 0.5.0.1.24 Relatório Final de Monitoramento:**

3 anos /3 anos/Guarda Permanente

**- 0.5.0.1.25 Termo de aceite de consultoria:**

5 anos/3 anos/Eliminação

**- 0.5.0.1.26 Relatório de consultoria:**

3 anos /3 anos/Guarda Permanente

Cintia propôs que alguns códigos da TTDP fossem vinculados no SEI às unidades que podem criá-los. Andreia disse que acredita que essa vinculação no sistema poderia auxiliar na diminuição da classificação incorreta de documentos, mas que na tabela de temporalidade não seria possível fazer essa vinculação, pois nossa tabela é baseada em funções, não sendo uma tabela estrutural em que os documentos são separados por unidade.

**Deliberação da comissão:** todos manifestaram-se de acordo com os códigos de classificação mencionados.

**3) Revisão e Atualização da Tabela de Temporalidade de Documentos e Processos (TTDP) – SEI nº 0031736-26.2024.6.26.8000:**

Andreia Soares informou que, nos autos mencionados, foi realizada consulta às unidades deste Tribunal sobre documentos produzidos ou recebidos não contemplados na Tabela de Temporalidade de Documentos e Processos – TTDP. Informou que todas as secretarias já se manifestaram, com exceção da Secretaria Judiciária - SJ, que solicitou mais prazo devido ao período eleitoral e aos trabalhos posteriores às eleições. Após análise das informações recebidas, a TTDP foi atualizada por Rafael Mello, arquivista, encontrando-se, no momento, na fase de revisão das modificações realizadas, por Andreia Soares e Maria Eugênia. Disse que, em janeiro de 2025, a TTDP atualizada será enviada por *e-mail* para deliberação da CPAD, ressaltando ser importante que cada membro analise todas as modificações realizadas, mas com ênfase nos documentos produzidos por suas respectivas secretarias.

Deliberações  
Esclareceu que a TTDP é baseada no PRONAME e, considerando que o PRONAME já fez algumas atualizações em sua tabela, tais alterações acabaram por refletir em nossa TTDP,

fazendo com que alguns códigos de classificação sugeridos pelas secretarias sofressem alterações, como exemplo dos documentos da SAI.

**Deliberação da comissão:** todos manifestaram-se de acordo em realizar a análise das modificações realizadas na TTDP quando do recebimento do *e-mail*, em janeiro de 2025.

**4) Criação de página específica sobre descarte e afins, para a publicação dos editais de eliminação e respectivas LED's em substituição ao Sistema Editais (e-mail de Maria Sílvia em 23 e 24/09/2024):**

Maria Sílvia informou que, tendo em vista o já deliberado no item 1, tal questão restou prejudicada.

Andreia disse acreditar que a sugestão poderia acabar por gerar problemas às zonas eleitorais, já que o cartório eleitoral teria que passar a ser publicador na *internet*, acumulando mais uma função, que não é simples.

Maria Sílvia esclareceu que a ideia seria um sistema automatizado integrado do início ao fim, de maneira a facilitar os trabalhos das ZE's, mas entende que tal sugestão restou-se prejudicada pelos motivos já expostos.

**5) Atualização das Normas de Serviço da Corregedoria (itens 28, 29 e 30 do roteiro enviado em 30/10/2024):**

Andreia informou que, com a atualização das Normas de Serviço da Corregedoria e inclusão de alguns itens à LED, deverão ser observados, quando da realização da análise das listagens pela CPAD:

**a) Mensuração total em metros lineares:** quando ausente tal informação, deverá ser feito apontamento ao cartório eleitoral no despacho da CPAD.

**b) Processos (necessário informar além dos números, os nomes das partes):** quando ausente tal informação, deverá ser feito apontamento ao cartório eleitoral no despacho da CPAD.

**c) Publicação de Edital de Ciência de Eliminação de Documentos no DJESP (além da publicação no Sistema Editais):** tal observação deverá ser feita em todos os despachos, ou seja, mesmo em caso de aprovação, considerando que as Normas de Serviço da Corregedoria passaram a determinar que o Edital de Ciência de Eliminação de Documentos também seja publicado no DJESP, além da publicação no Sistema Editais. (Título II – Capítulo IV – Seção II – item 3.3.).

**Deliberação da comissão:** de acordo.

**6) Aviso de substituição da coordenadoria da CPAD no período de férias da coordenadora:**

Andreia informou que, a partir de 09/12/2024, ela e Maria Eugênia estarão em férias, sendo substituídas respectivamente por Cintia Takicouthi na coordenadoria da

**Deliberação da comissão:** todos cientes e de acordo.

**7) Curso EAD de Gestão Documental e de Memória, com ênfase no descarte de documentos:**

Andreia informou que, com o objetivo de orientar as unidades, a CPAD elaborará em conjunto com a Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP), Curso EAD de Gestão Documental e de Memória, com ênfase no descarte de documentos, sendo que na planilha de "Ações de capacitação a ministrar", preenchida e enviada à Seção de Educação à Distância (SEEAD) em 18/11/2024, foi informado que o período da ação para elaboração do curso será de 28/07/2025 a 19/09/2025.

Também informou que foi proposto pela SGID, realização de *Webinário* em 12/11/2025 sobre Gestão Documental e de Memória, com ênfase no descarte de documentos e também para dar publicidade ao curso EAD mencionado. Disse que a SEEAD já encaminhou manual com orientações para auxiliar na elaboração do curso EAD e que ela e Maria Eugênia já o leram rapidamente.

Maria Sílvia questionou de que forma seria elaborado o material do curso EAD e qual seria a participação da SGP, já que acredita ser difícil elaborar a matriz do curso "do zero". Disse que não sabe se a SGP atua diretamente no auxílio da elaboração do material. Andreia disse que informou à SGP que a CPAD nunca elaborou curso algum. Acredita que a SGP poderá auxiliar na formatação/apresentação do curso.

Maria Cristina disse que, normalmente, a área interessada elabora o material e encaminha à T.I., que o inclui no portal EAD.

Maria Sílvia disse que não sabe se SGP atua na elaboração de conteúdo junto com a área demandante.

Cintia sugeriu que fossem levantados os tópicos a serem desenvolvidos, a fim de facilitar a produção do conteúdo.

Andreia disse que poderia ser solicitada reunião junto à SGP para esclarecimento das dúvidas suscitadas.

Maria Sílvia disse que o conteúdo do curso deveria ser elaborado de maneira a instigar as pessoas a se interessarem pelo material, atingindo, assim o resultado esperado. Acredita que um EAD curto seja mais produtivo, com a inserção de breves vídeos, por exemplo.

Andreia disse que pensou num curso para refletir os assuntos relacionados à gestão documental que já se encontram disponíveis no Portal da Corregedoria. Acredita que

seja importante também para os servidores novos que não estão familiarizados com a

## Deliberações

Maria Cristina relatou experiência com EAD de registro de candidatura, ocasião em que a SJ, seção demandante, preparou todo o material (material escrito, imagens, vídeos) e encaminhou à T.I, que o disponibilizou no Portal EAD, não havendo participação da SGP na produção do conteúdo. Sugeriu que fossem feitos vídeos, por exemplo, com a planilha *Excel* ou com o sistema da LED, mencionados no item 1, caso estes já estejam disponíveis.

**Deliberação da comissão:** verificar de que maneira a SGP atuará/auxiliará na elaboração do curso EAD de Gestão Documental e de Memória, com ênfase no descarte de documento para que seja dado início à produção do conteúdo.

8)

Maria Sílvia perguntou se há previsão de quando a TTDP estará atualizada. Andreia informou que a parte que já está atualizada e encontra-se em processo de revisão será enviada por *e-mail* no final de janeiro de 2025, faltando apenas a parte dos tipos documentais referentes à SJ, que a encaminhará até 5/2/2025 (30 dias após o retorno do recesso), sendo que após o recebimento das informações da SJ, a TTDP passará pelo mesmo processo de análise, atualização e revisão, com posterior envio para deliberação da CPAD.

### Encaminhamentos:

1) verificar se há algum servidor que entenda de *Excel* para elaborar planilha bem como encaminhar formulário de desenvolvimento de novos sistemas à STI até o final de março de 2025, de acordo com o proposto no item 1 das deliberações;

2) criar os códigos mencionados no item 2 das deliberações;

3) encaminhar via *e-mail*, no final de janeiro, a TTDP revisada e atualizada para deliberação da CPAD (ainda sem as atualizações propostas pela SJ), conforme o item 3 das deliberações;

4) iniciar a produção de conteúdo do curso EAD de Gestão Documental e de Memória, com ênfase no descarte de documento, verificando de que maneira a SGP atuará/auxiliará na produção do conteúdo, de acordo com o item 7 e

5) enviar a minuta de ata por *e-mail* para manifestação e, após aprovação, incluí-la no SEI nº 0046524-50.2021.6.26.8000 para assinatura dos presentes.

Terminados os trabalhos, inexistindo qualquer outra manifestação, lavrou-se a presente Ata, aprovada e assinada pelos presentes na Reunião.

- Participantes da Reunião:

	<b>Unidade</b>	<b>Titular(es)</b>	<b>Suplente (s)</b>
1	ASSJUR	Silvia Maluf Pillon	Gisele Franco de Lacerda Costa e Silva
2	SEPLAN	-----	Fernanda Giometti Magalhães Teixeira
3	SGID (SEARQ)	Andreia de Moraes Soares	Maria Eugênia de Carvalho Magnani
4	CARTÓRIOS ELEITORAIS	Alex Ricardo Zen Brasil	-----
5	SGID (CEMEL)	-----	-----
6	CRE	Maria Silvia Viana Dell'Agnolo Vivan	Glauco Rodrigues da Conceição
7	PRESIDÊNCIA	Ana Carolina Thomazini Neves Stanzani	-----
8	SAM	Ricardo Mendonça Falcão	Luis Eduardo Simplicio de Lima
9	SGP	Silvana Aparecida Battistini Pissaia	Rafael Costa Feliciano Trufeli de Olive
10	SJ	Maria Cristina Eliazar Ubaldo	-----
11	SOF	Aldnei Rogerio Barbosa	Lény Ornellas Pires Carvalho
12	STI	-----	-----
13	DG	-----	-----
14	SECOM	Rudá Cortez Palacios	-----
15	SGS	Carla Barcellos Cassano Ribeiro	Teresa Cristina Crosato Lunardi
16	SEGDOC	Cintia Takiguthi	Martinho Karaccas de Carvalho
17	Analistas Judiciários - Apoio Especializado Área Arquivologia	Rafael da Silva Mello	Não se aplica

(----) membro ausente

(\*) ausência justificada

### COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS



Documento assinado eletronicamente por **ANDREIA DE MORAES SOARES**,  
**COORDENADORA DE GRUPO DE TRABALHO**, em 24/01/2025, às 13:44, conforme art. 1º,  
§ 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA EUGÊNIA DE CARVALHO MAGNANI**,  
**MEMBRO DA COMISSÃO**, em 24/01/2025, às 13:51, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei  
11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA CRISTINA ELIAZAR UBALDO, MEMBRO DA COMISSÃO**, em 24/01/2025, às 13:53, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA SÍLVIA VIANA DELL'AGNOLO VIVAN, MEMBRO DA COMISSÃO**, em 24/01/2025, às 13:53, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALDNEI ROGERIO BARBOSA, MEMBRO DA COMISSÃO**, em 24/01/2025, às 13:55, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA GIOMETTI MAGALHÃES TEIXEIRA, ANALISTA JUDICIÁRIA**, em 24/01/2025, às 14:00, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LÉNY ORNELLAS PIRES CARVALHO, MEMBRO DA COMISSÃO**, em 24/01/2025, às 17:14, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GISELE FRANCO DE LACERDA COSTA E SILVA, MEMBRO DA COMISSÃO**, em 27/01/2025, às 11:38, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SILVIA MALUF PILLON, MEMBRO DA COMISSÃO**, em 27/01/2025, às 13:14, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GLAUCO RODRIGUES DA CONCEIÇÃO, MEMBRO DA COMISSÃO**, em 28/01/2025, às 13:47, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUIS EDUARDO SIMPLICIO DE LIMA, MEMBRO DA COMISSÃO**, em 28/01/2025, às 15:16, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CARLA BARCELLOS CASSANO RIBEIRO, MEMBRO DA COMISSÃO**, em 28/01/2025, às 15:26, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANA CAROLINA THOMAZINI NEVES STANZANI, MEMBRO DA COMISSÃO**, em 31/01/2025, às 14:06, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SILVANA APARECIDA BATTISTINI PISSAIA, MEMBRO DA COMISSÃO**, em 06/02/2025, às 17:10, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RUDÁ CORTEZ PALACIOS, MEMBRO DA COMISSÃO**, em 06/02/2025, às 18:47, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CINTIA TAKIGUTHI, ANALISTA JUDICIÁRIA**, em 06/02/2025, às 19:26, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL COSTA FELICIANO TRUFELI DE OLIVEIRA, MEMBRO DA COMISSÃO**, em 10/02/2025, às 13:32, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARTINHO KARACCAS DE CARVALHO, MEMBRO DA COMISSÃO**, em 10/02/2025, às 14:04, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALEX RICARDO ZEN BRASIL, MEMBRO DA COMISSÃO**, em 10/02/2025, às 14:14, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO MENDONÇA FALCÃO, MEMBRO DA COMISSÃO**, em 10/02/2025, às 14:17, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL DA SILVA MELLO, MEMBRO DA COMISSÃO**, em 10/02/2025, às 14:22, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **6315332** e o código CRC **77F6E3CF**.